



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS - FUCAM



## PORTARIA FUCAM Nº. 021/2009

**Prorroga o prazo para conclusão e entrega de relatório previsto na Portaria FUCAM 10/2009 que constituiu comissão apuração da atual situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito da sede administrativa.**

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº. 153, de 25 de janeiro de 2007, e tendo em vista o disposto no artigo 10, do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.996, de 30 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão e entrega dos trabalhos da Comissão para apuração da situação documental dos imóveis de propriedade da FUCAM, no âmbito da sede administrativa.

**Artigo 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 06 de maio de 2009.

CLOVES EDUARDO BENEVIDES

**Presidente da Fundação Educacional Caio Martins**